

ção, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos quando necessária e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento da solução, destinados ao atendimento das atividades institucionais da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrados:

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado para a vigência de 12 (doze) meses corresponde a R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas relativas aos exercícios financeiros subsequentes, quando houver prorrogação contratual, serão consignadas nas respectivas leis orçamentárias, observada a disponibilidade financeira e as normas de execução orçamentária vigentes.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, conforme Dotação Orçamentária e Nota de Empenho emitida para o exercício financeiro de 2026, constantes dos autos do Processo SEI nº 0761.012707.00045/2026-60.

Em observância ao princípio da anualidade orçamentária (art. 34 da Lei nº 4.320/1964), a execução das despesas relativas aos exercícios financeiros subsequentes ficará condicionada à existência de crédito orçamentário próprio e à emissão da respectiva Nota de Empenho.

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
761.615	761.615.2186.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – FDS	33.90.39.0000	25010700	R\$ 10.800,00
TOTAL				R\$ 10.800,00

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: MÁRCIO VALTER AGIOLFI – Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia (Contratante). ALEKSANDERK LIMA LEÃO PEREIRA – Representante Legal – ELETRON NET VARIEDADES LTDA. – (Contratada).

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 365 DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato 119/2026, Processo SEI nº 0819.012803.00066/2026-75, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa EMGESA – EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a sala de avaliação física, (ITEM 03, BALANÇA COM BIOIMPEDÂNCIA PORTÁTIL e ITEM 07, ESTETOSCÓPIO), para atender os servidores do município de Rio Branco, Senador Guiomard, Sena Madureira e Cruzeiro do Sul do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA – VPSP – 2021, Ação 10/ Meta 02: Implantação do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Física.

I – Gestor Titular: Lucas Vinicius Lima de Souza – Matrícula: 9610006-2;

II – Fiscal Titular: Beatriz Alves Mota – Matrícula: 9669132.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2026

Processo nº 0819.012887.00219/2026-19

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0819.012887.00219/2026-19, Processo ComprasGov nº 0000116/2026-SEJUSP e Parecer nº 395/2026/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS-FGV, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/000144, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Atualização denominado “Programa de Capacitação em Inteligência Artificial Aplicada à Justiça e Segurança Pública”, na modalidade virtual síncrona, destinada a até 40 (quarenta) servidores públicos da área de justiça e segurança pública, com recursos oriundos do Plano de Aplicação: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública – VPSP – 2021; Ação: Contratação de Empresa para Capacitação dos Operadores de Segurança Pública, através da SEJUSP.

O valor total é de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade: 719/637; Programa de Trabalho: 719/63706183143321570000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.; e Fonte de Recursos: 2.713. 0700.

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2026

Processo nº 0044.015753.00075/2026-13

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021,